



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1509

FÁTIMA DO SUL-MS, 01 DE JUNHO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Oswaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 180/2026, 01 DE JUNHO DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 01/2025, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265 , para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SE-

GESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
8º	WENIO KAIQUE DA SILVA APOLINARIO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	40HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01.06.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 053, DE 1º DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI do Município de Fátima do Sul/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.243, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre a criação do órgão executivo e rodoviário municipal de trânsito e da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI do Município de Fátima do Sul/MS:

I – WENDEL DA SILVA, 1º Tenente QAO do 14º Batalhão de Polícia Militar, representante do órgão responsável pela imposição das penalidades de trânsito;

II – NIVALDO SANTOS GONÇALVES, Gerente da Agência II do DETRAN/MS em Fátima do Sul/MS, representante de entidade ligada à área de trânsito;

III – LUCAS XAVIER DOS SANTOS, Procurador Jurídico do Município, integrante com conhecimento na área de trânsito.

Art. 2º Fica designado como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI o senhor **NIVALDO SANTOS GONÇALVES**.

Art. 3º Os membros da JARI prestarão serviço de relevante interesse público e elevado valor social ao Município de Fátima do Sul/MS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de

08 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 1º de junho de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, em consonância com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e com a Lei Municipal nº 1.297, de 30 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e seguintes da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.297, de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelos respectivos segmentos representativos, encaminhadas por meio do Ofício nº 075/SEMECT/2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.297, de 30 de março de 2021, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Titular: Nádia Figueredo Araújo

Suplente: Regiane Cavalcante de Souza

b) Titular: Edmar Coelho de Souza

Suplente: Roberta de Lima

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

a) Titular: Neuraci Lídia Perez Pereira

Suplente: Maria José Ribeiro

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

a) Titular: Margareth Fátima Teixeira Caetano

Suplente: Rosângela de Azevedo Assis Lima

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

a) Titular: Letícia de Carvalho Bregantini

Suplente: Márcia Dias da Silva Fernandes

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

a) Titular: Diulie Maria de Oliveira

Suplente: Érica Araújo Chagas Pegorari

b) Titular: Rosa Lima de Souza Andrade

Suplente: Franciele Soares Pereira

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

a) Titular: Edilaine de Souza Filgueira Bezerra

Suplente: Joilson Vieira de Oliveira

VII – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Titular: Aline Rodrigues dos Santos

Suplente: Débora Aurea Fernandes

b) Titular: Maria Francisca de Oliveira Santana

Suplente: Ivoneide Salviano Cartacho

VIII – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

a) Titular: José Roberto Porto Júnior

Suplente: Cláudia Viana da Silva

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 1.297, de 30 de março de 2021.

Art. 3º O Presidente do Conselho do FUNDEB será eleito pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, não podendo ocupar o cargo os representantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os cargos de Vice-Presidente e Secretário serão ocupados sob a designação do Presidente eleito.

Art. 5º Os membros do Conselho do FUNDEB deverão reunir-se na forma prevista na Lei Municipal nº 1.297, de 30 de março de 2021.

Art. 6º As atribuições dos membros do Conselho do FUNDEB são as descritas na Lei Municipal nº 1.297, de 30 de março de 2021.

Art. 7º O exercício da função de Conselheiro do FUNDEB não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 1º de junho de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS
CONTRATADA: ROSANA DA CONCEICAO DA SILVA - ME (CNPJ:39.436.470/0001-38).

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, CRIAÇÃO DE E-MAIL CORPORATIVO E SEGURANÇA DO WEBSITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, EM CONFORMIDADE COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

DO VALOR: R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais), sendo o pagamento realizado da seguinte forma: parcela única no valor de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais), referente à reestruturação e ao desenvolvimento do website oficial da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, e o saldo remanescente em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco reais), referentes aos serviços de manutenção, hospedagem, suporte técnico e gestão do website.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **29/05/2026** até **29/05/2027**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01 Câmara Municipal
01.031.0001.2002 Publicação de interesse do município no legislativo
33.90.39.99 Outros serviços de terceiros pessoas jurídica

Fátima do Sul – MS, 01 de julho de 2026.

Contratante: RONALDO BATISTA DE ALMEIDA – Presidente da Câmara;
Contratado: ROSANA DA CONCEICAO DA SILVA – Representante da Empresa.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 055/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 160.321,27, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.12.361.4.1001-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$160.321,27

2.571.0000

(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

160.321,27

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$160.321,27

2.571.0000

(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

160.321,27

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal